

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ CNPJ: 29.710.485/0001-99 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED GABINETE DA SECRETÁRIA



Oficio nº 2139/2022

Ipixuna do Pará, 02 de dezembro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Coordenadoria de Licitação e contratos

Assunto: Termo Aditivo.

Senhor(a) Coordenador(a),

Considerando a necessidade de implantação de um novo turno (intermediário) que foi inserido para funcionar a jornada ampliada, onde visa atender as demandas no atendimento aos alunos com dificuldade de aprendizagem;

Considerando o acréscimo de dias letivos (sábados), ocasionado pela greve dos servidores públicos do magistério;

Considerando o aumento da distância percorrida por rota devido a mudanças de endereço de alguns alunos atendidos pelo transporte, necessitando de adição de número de viagens;

Considerando que nos dias 22, 23 e 24 de novembro os profissionais do magistério novamente paralisaram às aulas com greve, porém o transporte continuou atendendo a demanda de alunos, pois os professores foram substituídos;

Solicito o termo aditivo de 25% dos contratos nº 20220078 e 20220080, proveniente ao processo de Licitação: Pregão nº 076/2021-PE-SRP, referente contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar terrestre., para atender às demandas e extensões das rotas, com isso adequar a um currículo contínuo no ano letivo de 2022.

Tendo em vista a necessidades da secretaria municipal de educação de Ipixuna Do Pará, de responsabilidade da empresa EXATA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.705.821/0001-69 com sede na TRAVESSA DO COMERCIO PROX AOS CORREIOS, 02, CENTRO, CACHOEIRA DO PIRIÁ, PA, CEP 68617000, BRASIL.

Atenciosamente,

Glaucia da Vonceição Santana Rodrigues da Silva Secretaria Municipa, de Educação

Glaucia da Conceição Santana Rodrigues da Silva SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO Decreto nº. 003/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ CNPJ: 29.710.485/0001-99 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED GABINETE DA SECRETÁRIA



RELATÓRIO

Em análise às solicitações que foram feitas a este departamento no que se refere ao aumento da oferta de transporte escolar, justifico através deste, o motivo do acréscimo na demanda no atendimento aos alunos, onde pode se analisar as documentações anexadas neste relatório, onde houve a necessidade de implantação do turno (intermediário) com o objetivo de atender as demandas no atendimento aos alunos com dificuldade de aprendizagem, através da Jornada Ampliada, diante do exposto, solicito o termo aditivo de 25% dos contratos nº 20220078 e 20220080, proveniente ao processo de Licitação: Pregão nº 076/2021-PE-SRP, referente contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar terrestre.

Vale ressaltar que no início do ano de 2022, os servidores públicos do magistério entraram em greve e com isso foi necessário o acréscimo de dias letivos aos sábados, por não haver outra solução e mais uma vez, nos dias 22, 23 e 24 de novembro os profissionais do magistério paralisaram às aulas com greve, porém o transporte continuou atendendo a demanda de alunos, pois os professores foram substituídos.

Outra problemática que o município vem enfrentando, é por conta das constantes mudanças das famílias de um local para o outro, em busca de melhorias, onde não havia transporte escolar e para que esses alunos não sejam prejudicados mais do que já foram no ano de 2021.

Atenciosamente,

Francisco Marcos Sousa dos Santos

DIRETOR DE TRANSPORTE/SEMED







PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ CNPJ: 29.710.485/0001-99 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED GABINETE DA SECRETÁRIA

ATA DA REUNIÃO

Aos vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois, às onze horas da manhã, reuniram-se na Semed, Assessoria Juridica da SEMED Emerson Anselmo, Procurador Judicial Dr. Anacleto Garcias, Secretária de Educação Glaucia Silva, Diretora de Ensino Rosineide Vieira e representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Ipixuna do Pará, representado pelo seu presidente Mauro Aquino.

A reunião foi solicitada pelo referido sindicato para tratar sobre a reposição das aulas referente ao período de greve dos professores da rede publica municipal e em comum acordo e diálogo foi fixado que haverá reposição das aulas nos dias 26, 27 e 28 de Dezembro de 2022.

Diante disso, os dias descontados serão repostos financeiramente no mês de dezembro de 2022, após a reposição será abonados as referidas faltas através de portaria para que surta todos os efeitos legais.

| | Sem | mais | a | acrescenta | r nessa | ata | lavro | e | assino |
|-------|-------|--------|------|------------|---------|-------|-------|---|--------|
| mer | ner | Ansch | no | Mere | S G | Silve | 2 | | |
| defan | 40 to | afor 9 | h of | 2/100 | | | | | |
| | | | | | | | | | |







PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ CNPJ: 29.710.485/0001-99 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED GABINETE DA SECRETÁRIA

OFÍCIO Nº 796/2022-GAB

Ipixuna do Pará/PA, 14 de junho de 2022.

Mauro Costa de Aquino

Presidente Sindicato dos Servidores Públicos de Ipixuna do Pará

Nesta.

Ref:.reposições das aulas do período referente a greve pelos servidores (dias 08, 09, 10, 11, 14 e 15 de março de 2022)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-a, cordialmente venho através deste informar recentemente foi encaminhado datas atualizadas da reposição das aulas, foi verificado que foi formulado a compensação em dias religiosos e em respeito aos servidores no município que são religiosos foram feitas algumas retificações, e ainda, na mesma via, retirando totalmente no mês julho e assegurando de forma integral o gozo das férias para todos os professores e coordenadores.

Tal substituição ao qual ficou desse seguinte forma:

- Dia 06 de Agosto de 2022.
- Dia 27 de agosto de 2022.
- Dia 07 de setembro de 2022.
- Dia 17 de setembro de 2022.
- Dia 22 de outubro de 2022.
- Dia 15 de novembro de 2022.

Frente às informações acima delineadas, aproveito o ensejo para renovar meus mais altos protestos de distinta consideração e sentimos muito ter-lhe causado transtorno e ressaltando que a novamente colocando-me à disposição caso entenda necessários.

Respeitosamente,

GLAUCIA DA CONCEICAO SANTANA RODRIGUES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto 003/2021





Projeto de Turmas em Tempo Integral - 2022

Justificativa:

A jornada ampliada faz parte da educação integral e tem como finalidade ampliar o tempo produtivo dos alunos nas unidades de ensino e transformar esse momento ampliado num processo rico em interações e construções de conhecimento.

Nesse período pandêmico o processo educacional escolar ficoucomprometido devido à presença física do aluno na escola ter ficado impedida de acontecer, das interações sociais nas salas de aula que não aconteceram e consequentemente das aprendizagens.

Considerando a proposta da Secretaria Municipal de Educação na adequação de um currículo contínuo no ano letivo de 2022, que visa diminuir os impactos educacionais negativos na vida escolar dos alunos da Rede Municipal. Através da jornada ampliada as escolas irão desenvolver projetos, com intuito de tornar o tempo escolar mais dinâmico, produtivo no resgate de habilidades que não foram possíveis de serem trabalhadas no ano de 2021.

Desenvolvimento:

O trabalho a ser desenvolvido nesta proposta de projeto se dará observando os seguintes pontos:

- ➤ A proposta tem como base trabalhar atividades com as habilidades nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática. Em Língua Portuguesa o foco será: escrita, leitura, compreensão de texto, relação entretexto, coerência e coesão e na área de Matemática trabalhar com questões relacionadas: à espaço e formas, grandezas e medidas, números e operações. As atividades complementares que devem ser desenvolvidas nas aulas da jornada ampliada devem ser organizadas pelas escolas em forma de projetos ou oficinas.
- As atividades que serão trabalhadas com estudantes durante o ano letivo, serão organizadas e sistematizadas em um Plano de Trabalho pelos professores com vista a atender às necessidades de aprendizagem e os interesses dos estudantes. O Plano deve estar fundamentado na Dimensão Curricular do Município e precisa estar

articulado com o PPP da escola. Esse plano deve ser sistematizado e organizado em conjunto coordenação e professores das turmas.

Metodologia de trabalho:

Dentro da proposta de Jornada Ampliada, o trabalho a ser desenvolvido deverá seguir alicerces estabelecidos como parâmetros para sua execução:

- Dados quantitativos e qualitativos baseado na avaliação diagnóstica que será realizada no início do ano letivo;
- Objetivos e justificativa da ação pedagógica;
- > Metodologia;
- Avaliação;

A organização dos tempos espaços de desenvolvimento das atividades deve está prevista no plano de trabalho com acompanhamento da frequência dos estudantes que serão registrados nos diários de classe. As atividades do programa jornada ampliada acontecerão no período de contra turno ao horário da turma regular, e será divulgada antecipadamente entre a equipe escolar e a família dos alunos atendidos.

PÚBLICO ALVO:

As turmas que serão atendidas após o diagnóstico onde será planejado financeiramente a carga horária que serão disponível para cada unidade escolar, dependendo da dificuldades das turmas será priorizadas as em estado maiscrítico por conta do impacto financeiro.

ORIENTAÇÕES ESSENCIAIS ACERCA DAS

ATIVIDADES:O QUE DEVE SER TRABALHADO:

- Disciplinas trabalhadas: Língua Portuguesa e a Matemática;
- > As atividades com as habilidades propostas serão utilizadas especificamente no planejamento nas aulas da jornada ampliada;

QUANDO DEVE INICIAR:

Após a análise da avaliação diagnóstica inicial, as escolas deverão:

> Realizar reunião específicamente com os professores que irão atender os alunos do programa jornada ampliada, para falar como irá acontecer a

proposta durante o ano letivo de 2022;

> Realizar reunião com os pais/responsáveis para apresentar a proposta pedagógica da jornada ampliada;

PAPEL DO COORDENADOR PEDAGÓGICO:

- Realizar reuniões e formações com os professores que atenderão na jornada Ampliada, planejando atividades com base nas habilidades propostas;
- > Monitorar e acompanhar se as atividades planejadas estão sendo desenvolvidas de acordo com a proposta.

PAPEL DO PROFESSOR:

> Trabalhar em parceria com o coordenador na hora de planejar as atividadesque contemplem as habilidades que estão na proposta.

É importante ressaltar que, a proposta da jornada ampliada é flexível no sentindo de atender as necessidades especificas de cada escola, portanto, competea equipe da escola (gestor, coordenação e professor) verificar quais as necessidades reais dos alunos da mesma.

Avaliação:

O processo avaliativo das turmas do Jornada Ampliada se dará através da evolução das aprendizagens mediante as atividades desenvolvidas durantes as aulas, bem como, a partir de uma análise constante pelo professor e pelo coordenador dos avanços apresentados pelos alunos dentro da proposta de trabalho direcionada.

Funcionamento da Jornada Ampliada

| Tempo |
|-------------------|
| 5 dias por semana |
| 3 horas diárias |
| HTP |
| |

Planejamentos deverão ser organizados pelas escolas:

- Elaborar o cronograma de atendimento considerando o tempo destinado as atividades de interação com os alunos e enviar para a secretaria.
- Realizar o planejamento para as atividades com os alunos.

SUGESTÃO DE CRONOGRAMA DE ENTRADA E SAÍDA DE ALUNOS (JORNADA AMPLIADA):

Alunos que estudam pela manhã: Entrada: 07:00h saída: 13:45h

Primeiro Intervalo: 9:00h/Segundo: Intervalo 12:30h

Alunos que estudam à tarde: Entrada: 11:00h saída: 18:00h

Primeiro Intervalo: 12:30h/Segundo Intervalo: 16:00h

Ginucia da Canceicán Santana
Ginucia da Canceicán Sinta por 2002/2027

Ginucia da Canceicán Sinta concesso
Secretario Monto Por 2003/2027



RECOMENDAÇÃO 003/2022-MP/PJIK (Procedimento Administrativo SIMP 000416-082/2021)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Promotora de Justiça, Paula Caroline Nunes Machado, no exercício das atribuições constitucionais e legais conferidas pelos artigos 127 e 129, incisos II e III, da CF, pelo artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei 8.625/1993, artigo 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 57, de 06.07.2006 e, ainda:

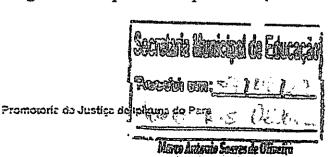
CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, artigo 127);

considerando que, a garantia do direito humano à educação, encartado no rol dos direitos fundamentais de natureza social (art. 6°, CRFB), representa condição inafastável para a concretização dos fundamentos e dos objetivos da República Federativa do Brasil, nos termos definidos nos artigos. 1° e 3°, da Constituição Federal, sobretudo da dignidade da pessoa humana e da construção de uma sociedade livre, justa e solidária, baseada no desenvolvimento nacional e na promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO que, segundo as disposições do art. 205, da Constituição Federal, a educação é um direito de todos e dever do Estado e da familia, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 211 c/c art. 24, IX, §1°, da Constituição Federal, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão organizar seus respectivos sistemas de ensino com base em regime de colaboração no âmbito do qual compete a União legislar sobre normas gerais e exercer função redistributiva e supletiva, visando a garantia de equalização de oportunidades educacionais e do padrão mínimo de qualidade do ensino, mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, realizada, sobretudo, por meio dos serviços suplementares, indicados no art. 208, VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, conforme determina o art. 206, da Constituição Federal, são princípios que devem orientar a ação administrativa dos entes federados no sentido da concretização do direito à educação, entre outros, a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (inciso I) e a garantia do padrão de qualidade (inciso VII);



Jud

www.mops.mp.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

Promotoria de Justiça de Ipizuna de Pará

CONSIDERANDO que, conforme determina o art. 3º, inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o ensino será ministrado, entre outros, pelo principio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

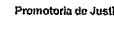
CONSIDERANDO que, segundo o art. 6°, XX, da Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), e o art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93; e o art. 55, parágrafo único, inciso IV. da Lei Complementar Estadual nº 057/06, compete ao Ministério Público expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabiveis;

CONSIDERANDO a noticia recebida nesta Promotoria de Justiça, acerca de possível descaso/ omissão da gestão da escola polo da Comunidade Santa Maria do Bacuri, Zona Rural de Ipixuna do Pará, em relação a alfabetização das crianças;

RECOMENDA-SE:

Ao Excelentissimo Prefeito do Municipio de Ipixuna do Pará, Senhor Artemes Silva de Oliveira, e à Secretária Municipal de Educação, Gláucia Conceição Santana Rodrigues da Silva, que:

- (a) Apresente, no prazo de até sessenta dias, após debate com a participação da comunidade escolar, por meio do Conselho Escolar, e com o Conselho Municipal de Educação e organizações da sociedade civil, PLANO DE AÇÃO ANUAL, visando elencar soluções/ métodos para uma intervenção pedagógica, a fim de lidar com dificuldades de aprendizagem identificadas nos alunos, elencando os principais problemas, dificuldades e prioridades das turmas e do turno;
- (b) utilize, para a programação da atividade escolar, todos os recursos disponíveis e as mais diversas estratégias de comunicação (individuais e integradas), destacando-se a realização de aulas de revisão (contratumo), plantão de dúvidas, grupos de estudo, gamificação, webquest, entre outras ações, não excluindo a interação com os estudantes;
- (c) registre todas as alterações ou adequações no Regimento Escolar, na Proposta Pedagógica da escola ou no Calendário Escolar, indicando com clareza as aprendizagens a serem asseguradas aos alunos e especificando, em sua proposta curricular, estratégias de implementação do currículo e formas de avaliação dos alunos;





Promotoria de Justiça de Ipituna do Pará

- (d) avaliação diagnóstica de cada estudante para subsidiar o planejamento docente e a construção de um programa de recuperação, quando necessário;
- (e) Adequação dos calendários escolares, com reposição de conteúdos eventualmente abordados em atividades não presenciais, nos casos em que as deficiências no acesso aos meios e recursos (especialmente tecnológicos) disponibilizados pelas redes tenha prejudicado o acesso igualitário dos alunos aos conteúdos ministrados;
- (f) Submeta os alunos, notadamente os alunos Vitória Lopes dos Santos e Ezequiel Lopes dos Santos, e todos os demais alunos da rede pública municipal de ensino que apresentem dificuldades durante a alfabetização, a avaliação multidisciplinar (psicopedagogo, psicólogo e assistente social) para elaboração de estudo técnico e apresentação de metodologia de aprendizado ao caso;

Encaminhe-se cópia da presente recomendação expedida ao respectivo Conselho Municipal de Educação, para conhecimento e exercício de sua função de controle social no processo de reorganização dos calendários escolares e na elaboração do plano de ação anual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipixuna do Pará, 03 de junho de 2022.

PAULA CAROLINE NUNES MACHADO

Promotora de Justica titular da 1º PJ de Paragominas

Respondendo por Ipixuna do Pará



Propengatificado s consucarrista do Prope

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ CNPJ: 29.710.485/0001-99 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED GABINETE DA SECRETÁRIA

OFICIO Nº 1115/2022-GAB

Ipixuna do Pará/PA, 03 de julho de 2022.

A sua Excelência,

Dra. Paula Caroline Nunes Machado

Promotora de Justiça da 1º PJ de Paragominas, respondendo por Comarca de Ipixuna do Pará – PA

Nesta.

Ref:. RECOMENDAÇÃO 003/2022-MP/PJIP, junto com o Procedimento Administrativo de SIMP nº 000416-082/2021.

03.08 22 13 33

Ilustrissima Promotora de Justiça,

Cumprimentando-a, sobreveio a recomendação de nº 003/2022-MP/PJIP, junto com o Procedimento Administrativo de SIMP nº 000416-082/2021, ao qual o Ministério Público recomenda aponta soluções sobre a problemática dos adolescentes sobre o analfabeto posterior a pandemia do COVID-19, esta Secretaria de Educação aproveita o ensejo para fazer algumas ponderações em relação ao caso.

Inicialmente, antes de adentrar nas questões preliminares as quais nortearão as razões no que tange a demandas observadas no retorno das aulas presenciais, cumpre-nos trazer à baila elementos fáticos referentes à análise do primeiro diagnóstico realizado pelas escolas, diálogo com os professores, coordenadores e gestores com o retorno das aulas presenciais. Durante a apresentação do diagnóstico que ocorreu no período de 11 a 20 de abril de 2022 foi possível observar não só os impactos na aprendizagem causado pela Pandemia do COVID -19, mas também as lacunas de aprendizagem existente na rede, não só do período da pandemia mais no decorrer da vida escolar de cada estudante.

Posterior as análises dos diagnósticos realizados pelas escolas estamos vivendo momentos de inúmeras problemáticas nas unidades escolares dentre eles podemos destacar problemas sócio emocionais (de acordo com relato das escolas muitos alunos voltaram pós ano letivo remoto com problemas psicológicos), problemas de Alfabetização conforme comprovado pelo diagnóstico inúmeros alunos não estão alfabetizado em todas os anos do ensino fundamental tanto nos anos iniciais (1º ao 5º ano) quanto nos anos finais (6º ao 9º),



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ CNPJ: 29.710.485/0001-99 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — SEMED GABINETE DA SECRETÁRIA

sendo que cada escola apresenta uma realidade, <u>variando o ano escolar</u>, entretanto, o que se observa a nível de rede são os anos escolares com os principais problemas são diversos no entanto os <u>alunos de 5º ano e 6º e 7º anos</u> são os mais agravantes por existir muitos alunos que não estão alfabetizados o que causou-nos grande preocupação a todos os profissionais da rede.

De acordo com o que preconiza a resolução de nº 012 expedida pelo Conselho Municipal de Educação precisamente no artigo 3º que dispõe:

"A Realização de procedimento avaliativo diagnóstico sobre o padrão de aprendizagem abrangendo estudante por ano/série de modo a organizar programa de recuperação na forma remota e/ou presencial com base nos resultados de avaliação diagnóstica"

Dessa forma realizamos um cronograma com as escolas onde ouvimos e orientamos que as mesmas reunissem gestores coordenadores pedagógicos os professores para que assim de forma conjunta e democrática fizessem as análises para indicar quais turmas ou grupo de alunos estavam deveriam participar do **projeto jornada ampliada**, essa decisão justifica-se pelo fato que diante do cenário em que se encontram os alunos o mais coerente é que a escola indique os grupos de alunos que estão com mais defasagem de aprendizagem, uma vez que se a Secretaria de Educação indicar quais turma deverá participar da jornada está agindo de forma inequívoca com a necessidade do momento porque cada escola está com uma demanda diferente.

Neste sentido foi disponibilizado carga horária de jornada ampliada para que a escola juntamente com a equipe escolar deliberasse sobre o atendimento dos alunos.

Paralelo a isso, a Secretaria Municipal de Educação através dos departamentos de Planejamento Programas e projetos está realizando formação continuada com os profissionais nas escolas para implementação dos programas de aprendizagem bem como o uso de mídias educacionais digitais, plataforma integrada, plataformas de recursos tecnológicos etc., essa ação está sendo desenvolvida para formar professores com metodologia de alfabetização atividades personalizada baseadas em evidências científica que possam minimizar os impactos educacionais no retorno das aulas presenciais, bem como, o departamento pedagógico está







PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ CNPJ: 29.710.485/0001-99 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED GABINETE DA SECRETÁRIA

acompanhando as escolas em orientações pedagógicas de acordo com cada modalidade oferecida pela Rede Municipal de Ensino.

Segue em anexo o projeto institucional diretrizes municipal para intervenção pedagógica.

Frente às informações acima delineadas, aproveito o ensejo para renovar meus mais altos protestos de distinta consideração, colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que entenda necessários.

Respeitosamente,

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Decreto Nº 003/2021

CONTRATO Nº..... 20220080

ORIGEM..... PREGÃO Nº 076/2021-PE-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB

VALOR DO CONTRATO R\$ 2.960.376,30 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, trezentos e

| 1TEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE | 25%DO CONT |
|--------|---|-------------|------------|
| 016830 | ROTA 13 - RAMAL DO DICO/PARQUE/NOVA UNIÃO/ZACARIAS/N QUILÔMETRO | 28.000,00 | 7000 |
| | NOSSA SRA DA PIEDADE | | (|
| | Turno: Manhā, tarde e noite; Km/dia: 138,4; Km/mēs: | | (|
| | 3.044,80; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus | 1 | |
| 016840 | ROTA 2 - BOM JESUS/CANAÄ/TREVO DA BETEL/BETEL/BOM JE | 23.000,00 | 5750 |
| | QUILÔMETRO Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 108,4; Km/mês: | 23.000,00 | 373 |
| | 2.384,80; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus | | |
| 016845 | ROTA 29 - DEUS POR NÓS/FÉ EM DEUS/NOVA VIDA/SANTA MA | | (|
| 010045 | QUILÔMETRO | 28.000,00 | 7000 |
| | RIA DO BACURÍ | | |
| | Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 132,8; Km/mês: | | |
| | 2.921,60; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus | | (|
| 016850 | ROTA 15 - TAUARĪ/MARACAXI/APARECIDA/LADEIRĀO DO ST A QUILŌMETRO | 25.000,00 | 6250 |
| | NTONIO/SANTA MARIA DO BACURÍ | | - (|
| | Turno: Manhā, tarde e noite; Km/dia: 118,2; Km/mês: | | |
| | 2.600,40; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Önibus | + | |
| 016852 | ROTA 33 - TAUARĪ/MARACAXI/V. OLIVEIRA/FZ. SOL NASCEN | 700 002 00 | |
| | QUILÔMETRO | 22.000,00 | 5500 |
| | TE/CAJUEIRO/S. MARIA DO BACU | | (|
| | Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 109,2; Km/mês: | | (|
| | 2.402,40; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ōnibus | | (|
| 016855 | ROTA 12 - MAMORANA/QUIANDEUA | 28.000,00 | 7000 |
| | Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 139,4; Km/mês: | | |
| | 3.066,80; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ōnibus | | (|
| 6856 | ROTA 24 - NANAÍ/STA. CECÍLIA/QUIANDEUA | 28.000,00 | 7000 |
| | Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 132; Km/mês: | | (|
| | 2.904; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus | | |
| 6857 | ROTA 19 - STA. CECÍLIA/JOÍRA/GOIABAL | 8.640,00 | 2160 |
| | Turno: Manhā, tarde e noite; Km/dia: 43,2; Km/mēs: | | |
| | 950,4; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus | | |
| 6858 | ROTA 25 - TERRA SAGRADA/VERA CRUZ/QUIANDEUA | 29.000,00 | 7250 |
| | Turno: Manhā, tarde e noite; Km/dia: 141,4; Km/mês: | | |
| | 3.110,80; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus | | |
| 6860 | ROTA 16 - MONTE SIÃO/QUIANDEUA | 22.000,00 | 5500 |
| | Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 110,8; Km/mês: | | 1 |
| | 2.437,60; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus | _ | |
| 6861 | ROTA 9 - MONTE SIÃO/SITIO DO BAIXINHO | 5.200,00 | - |
| | Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 26; Km/mēs: 572; | 3.200,00 | 1300 |
| | Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Micro-ônibus | | (|
| 6864 | ROTA 6 - COERA/MACEDÔNIA/SÃO BENEDITO/IPIXUNA | 48.000,00 | 12000 |
| | Turno: Manhā, tarde e noite; Km/dia: 227,4; Km/mēs: | | |
| | 5.002,8; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus | | |
| 6866 | ROTA 3 - COERA INVASÃO/BRUTÃO/BACELAR | 15.000,0 | 3750 |
| | Turno: Manhā, tarde e noite; Km/dia: 71,2; Km/mēs: | | |
| | 1.566,40; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus | | |
| 6867 | ROTA 14 - 122/TUCUMĀ/BACABAL/IPIXUNA | 42.000,0 | 1050 |
| | Turno: Manhā, tarde e noite; Km/dia: 183,2; Km/mēs: 4.030,40; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus | | |
| 016868 | ROTA 13 - BOM JESUS/GLEBA 11/BACURÍ/IPIXUNA | 14.000,0 | 350 |
| | Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 63,6; Km/mês: | | 330 |
| | 1.399,20; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus | | 1 |
| 016969 | ROTA 20 - (ARÚ MIRIM)/CIPOTEUA MIRIM/ MAGGARANDUBA/G | E2 12 VI To | |
| | QUILÔMETRO | 40.000,0 | 10 |

Children Con Grand

| | . PEDRO DA ÁGUA BRANCA | | 0 |
|--------|--|-----------|--------|
| | Turno: Manhã, tarde e noîte; Km/dia: 190; Km/mês: | | 0 |
| | 4.180; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus | | 0 |
| 016870 | ROTA 25 - VILA DO BOTO/VILA SÃO FRANCISCO/FAZ. FÁBIO QUILÔMETRO | 45.000,00 | 11250 |
| | FEITOSA | | 0 |
| | Turno: Manhā, tarde e noite; Km/dia: 204; Km/mēs: | | 0 |
| | 4.488; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus | | 0 |
| 017046 | ROTA 27 - VITRINE/RAMAL DO SEU ELIAS/FAZ PORTÃO PRET QUILÔMETRO | 16.000,00 | 4000 |
| | O (ENTRADA DA VITRINE) | | 0 |
| | Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 73,8; Km/mēs: | | 0 |
| | 1.623,60; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus | | 0 |
| 017048 | ROTA 21 - RM TIMBORANA/ABACATE/DEUS ME DEU/B1 QUILÔMETRO | 18.000,00 | 4500 |
| | Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 85,5; Km/mês: | | 0 |
| | 1.881; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ōnibus | | 0 |
| 017049 | ROTA 27 - SÃO P. DA A. BRANCA/APARECIDA/CIPOTEUA MIR QUILÔMETRO | 38.000,00 | 9500 |
| | MIRIM/MASSARANDUBA KM 88 | | 0 |
| | Turno: Manhā, tarde e noite; Km/dia: 180; Km/mēs: | | 0 |
| | 3.960; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ōnibus | | 0 |
| 017050 | ROTA 14 - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/SANTO ANTÔNIO QUILÔMETRO | 15.500,00 | 3875 |
| | Turno: Manhā, tarde e noite; Km/dia: 66; Km/mēs: 1.452; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus | | 0 |
| 17051 | ROTA 22 - SANTA ROSA E REGIÃO | 26.000,00 | 6500 |
| | Turno: Manhā, tarde e noite; Km/dia: 120; Km/mēs: 2.640; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ōnibus | | 0 |
| 017052 | ROTA 11 - RAMAL DO CLÁUDIO/ZÉ CLÁUDIO/ESCOLINHA/ARQU QUILÔMETRO | 17.000,00 | 4250 |
| | ARQUIMEDES | | 0 |
| | Turno: Manhā, tarde e noite; Km/dia: 77; Km/mês: 1.694; | | 0 |
| | Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus | | 0 |
| 017053 | ROTA 23 - PARANOÁ/ARAPUÃ/ESCOLINHA E COCAL QUILÔMETRO | 39.000,00 | 9750 |
| | Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 170; Km/mês: | | 0 |
| | 3.740; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus | | 0 |
| | | | 155085 |

*



CONTRATO N°...... 20220078

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 076/2021-PE-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR DO CONTRATO R\$ 3.240.328,60 (três milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE | 25% |
|-------|---|------------|-------|
| 17038 | 17038 ROTA 26 - RIBEIRA/CANDIRU/REDENCAO/NOVO PARA/TRAV. 2 QUILOMETRO | 33000 | 8250 |
| | | | 0 |
| | Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 144,3; Km/mês: | | 0 |
| | | | 0 |
| 17039 | 17039 ROTA 28 - SÃO VICENTE/FAZENDAS/KM 88 QUILÓMETROTurno | 14000 | 3500 |
| 17040 | 17040 ROTA 09 - BERIA RIO/TRAV 21/REEDENÇÃO | 24000 | 6000 |
| | Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 107,4; Km/mês: | | 0 |
| | 2.362,80; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Onibus | | 0 |
| 17041 | 17041 ROTA 18 - SÃO VICENTE/GL 10/BELA VISTA 1/BELA VISTA QUILÔMETRO | 31500 | 7875 |
| | 2/TV 5/GLEBA 13 | | 0 |
| | Turno: Manhā, tarde e noite; Km/dia: 135; Km/mês: | | 0 |
| | 2.970; Quant, dias: 22; Transp. utilizado: Önibus | | 0 |
| 17042 | 17042 ROTA - CAMPO DE BOI/IPIXUNA QUILÓMETRO | 22000 | 5500 |
| | Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 92; Km/mês: 2.024; | | 0 |
| | Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Önibus | | 0 |
| 17043 | 17043 ROTA 07 - SERRARÍA BRASIL/FAZ MT GROSSO/FAZ BERTOLIN QUILÓMETRO | 42000 | 10500 |
| | E/DIAMANTINA II/FAZ DO MARIO | | 0 |
| | Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 178; Km/mês: | | 0 |
| | 3.916; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Önibus | | 0 |
| 17044 | 17044 ROTA 5 - VÁRZEA ALEGRE/REDONDEZA IDELFONSO MACHADO/ QUILÔMETRO | 14500 | 3625 |
| | SERRARIA BRASIL | | 0 |
| | Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 74; Km/mês: 1.628; | | 0 |
| | Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Önibus | | 0 |
| 17045 | | 9240 | 2310 |
| | Turno: Manhā, tarde e noite; Km/dia: 35; Km/mês: 770; | | 0 |
| | Quant. dias; 22; Transp. utilizado: Micro-Önibus | | 0 |
| | | | 47560 |
| | | | |









Oficio nº 2138/2022

Ipixuna do Pará, 02 de dezembro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: EXATA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

Venho através deste, solicitar da empresa **EXATA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI,** que aceite o aditivo referente ao Contrato: 20220078 e 20220080 Pregão: Nº: 076/2021-PE-SRP.

Solicitamos também documentações e certidões da mesma para realizar os procedimentos cabíveis. Essa solicitação visa a prestação de serviço com Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de lpixuna do Pará.

Atenciosamente,

Glaucia de Concerção Santana Rodrigues da Silva Secretaria Municipal de Educação

DECRETO Nº 00%2021

Glaucia da Conceição Santana Rodrigues da Silva SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO Decreto nº. 003/2021

Secretaria Municipal de Educação Ipixuna do Pará - PA



A Secretaria Municipal de Educação de IPIXUNA DO PARÁ-PARÁ Sr^a GLÁUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA

Ref: Contrato nº 20220078 e contrato nº 20220080 Edital nº076/2021-PESRP

EXATA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.705.821/0001-69 com sede na travessa do comercio prox aos correios, 02, centro, cachoeira do piriá, PA, cep 68617000, representada neste ato por seu representante legal, Marcus Vinicius dos Santos Marques Junior, Brasileito, Empresário, com CPF sob o nº 005.229.262-23 e cédula de identidade de nº 6263698, residente e domiciliado na trav. Soa Comércios, próx. Aos Correios, nº 02, bairro Centro, em Cachoeira do Piriá-Pará, vem apresentar ACEITE referente ao ADITIVO aos contratos de Nº nº 20220078 e nº 20220080, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ.

Ipixuna do pará, 02 de Dezembro de 2022.

MARCUS VINICIUS DOS SANTOS Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS MARQUES JUNIOR:00522926223 DOS SANTOS MARQUES JUNIOR:00522926223

EXATA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 39.705.821/0001-69 MARCUS VINICIUS DOS SANTOS MARQUES JUNIOR SOCIO PROPRIETARIO